



*Supremo Tribunal Federal*

**URGENTE**

Ofício eletrônico nº 5606/2021

Brasília, 23 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)  
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)  
E OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : UNIÃO  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : DISTRITO FEDERAL E OUTROS

Senhor Governador,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informações, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

**Ministro Roberto Barroso**  
Relator  
*Documento assinado digitalmente*